



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 230

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 056/2019

**SÚMULA:** Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, no uso das atribuições que lhe confere;

#### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica criada o Conselho Municipal de Turismo– COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências, de acordo com a Lei 2.028/2019, composta pelos seguintes membros:

I - 02 membros da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;  
Lucas Rosa Adriano e Bruno de Paulo Oliveira.

II- 02 membros da Secretaria do Meio Ambiente;  
Alcídio Balduino de Souza Junior e Cristovão Aparecido Benite..

III- 02 membros da Secretaria de Educação e Cultura;  
Arthur Emilio Proença e Marcelo Rezende.

IV- 02 representantes do seguimento Turístico do município;  
Paulo Henrique Padilha e Aparecida Nascimento Padilha.

V- 02 representantes da Indústria e do Comércio do município;  
André Troiano e Max David Pauliv.

VI- 02 representantes do segmento de hospedagem;  
Kauana Emiriane de Paiva e Vanessa de Assis Fagundes.

VII- 02 representantes da Associação de Artesanato;  
Maria Madalena Golfieri de Oliveira e Maria Odete Jesus Rodrigues de Oliveira

VIII-02 representantes de Associação Rurais do município;  
Edson dos Santos e Jonas Fernandes Filho

IX- 02 representantes de organização e Promoção de Eventos;  
Padre Donizete da Silva e Iris de França Veiga.

Parágrafo único: a Comissão construída deverá se reunir, sob a presidência do Sr. Lucas Rosa Adriano.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 064/2019**

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório do Funcionalismo Público dos Departamentos jurisdicionados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transportes e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Administração Pública Municipal de Ribeirão do Pinhal.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.916/2018, o Decreto n.º 75/2018 e o Decreto n.º 76/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho para fins de promoção na carreira dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transportes e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Administração Pública Municipal de Ribeirão do Pinhal e, as Comissões de Avaliação que coordenarão o processo de avaliação do Estágio Probatório dos respectivos servidores no exercício de 2019, ficando assim constituídas:

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Membros efetivos

Carlos Alexandre Braz  
Fernanda Braz Martins Alves  
Milene Zampieri  
Rosiane de Souza Cunha

Membro suplente

Flávia Aline Ferraz

**II – Projeto Vida Esperança**

Membros efetivos

Carlos Alexandre Braz  
Milene Zampieri

Membro suplente  
Reinaldo Timoteo da Silva  
Jossela Patricia dos Santos

Ana Claudia Matias da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Membros efetivos

Vanderlene Silveira de Rezende  
Evanir Pereira  
Joice de Cássia Strombeck Vaz  
Kátia do Carmo Ito Bianconi  
Carolina Barbaresco Balduino  
Carine Badaró da Silveira Pinto

Membro suplente

Zeni de Campos

**Secretaria Municipal de Obras**

Membros efetivos

Daniel Vicente de Oliveira  
Marcos Antonio de Moraes  
Edson Lemes Veiga  
Valdinei Melo de Moraes

Membro suplente

Aldemir Ambrósio de Carvalho

**Secretaria Municipal de Transportes e Viação**

Membros efetivos

Carlos Alberto Perolli  
Daniel Vicente de Oliveira  
Marcos José Corinth  
Paulo Marcos Ribeiro

Membro suplente

Ronaldo R. Pereira Batista

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Membros efetivos

Alcídio Balduino Souza Junior  
Cristóvão Aparecido Benitte  
Lúcio Marcelino dos Santos  
Silvanei Mello de Moraes

Membro suplente

Diego M. da Fonseca Tomba

**Administração Municipal**

Membros efetivos

Maria Magali Mossato Corrales

Davi Batista de Araújo  
Luiz Amaro dos Santos  
Fayçal Melhem Chamma Junior

Membro suplente

Adriana Cristina de Matos

**Parágrafo único.** Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Secretaria/Departamento.

**Art. 2º** Os membros indicados comporão as duas comissões.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

- I. Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
- II. Acompanhar o desempenho do profissional de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
- III. Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
- IV. Acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

**Art. 4º** Compete à Comissão que coordena o de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

- I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
- II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
- III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
- IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
- V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

**Art. 5º** O período de vigência das comissões será por dois anos, devendo as mesmas ser renomeadas conforme a necessidade mediante vacância dos componentes por qualquer que seja o motivo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 12 de julho de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**= PORTARIA Nº 044/2019 =**

O Senhor **Emerson Gonçalves de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, à servidora **ELUANE DE LIMA CORRALES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 (Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2017 a 23 de março de 2018, bem como 1/3 constitucional, usufruindo as férias de 15 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de Julho de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal*

**Assinatura Digital**